



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 113/2024, de 11 de novembro de 2024.

**REGULAMENTA A LEI Nº 1.042 DE 2023 QUE
AUTORIZA A DOAÇÃO DE 100 BICICLETAS
PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DO
PROGRAMA PROERD DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
IBATIBA/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios que regem à Administração Pública, em especial o da eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 1.042 de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a doação das 100 bicicletas previstas na Lei nº 1.042, de 2023, a serem distribuídas por sorteio e seleção entre os alunos participantes do Programa PROERD no ano de 2024.

Art. 2º O sorteio das bicicletas será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e Polícia Militar que executa o PROERD no município.

§1º Podem participar do sorteio todos os alunos regularmente matriculados e que tenham completado o ciclo do PROERD no ano de 2024.

§2º O sorteio será realizado de forma pública, transparente e imparcial.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar que executa o PROERD no município poderá realizar a premiação de algumas crianças que se destacarem na redação elaborada no final da formação do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. A entrega das bicicletas aos alunos sorteados e/contemplados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em evento público a ser organizado no final do ano letivo de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal